

### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

pg. 1

#### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA	E
CONTROLE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	11
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11

(clique nos itens para consulta)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.596, DE 02 DE MARÇO DE 2021. ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO I, DO §1º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.164, DE 2019, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE **SEGURANCA** ALIMENTAR NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2019-2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso I, do §1º do art. 1º, do Decreto n. 20.164, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 1º (...) I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Jeferson Amaral Da Silva Melo; b) Suplente: (...)." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de março de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.597, DE 02 DE MARÇO DE 2021. ALTERA AS ALÍNEAS "A" "B" "E" E "F" DO INCISO I, DO §1º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 18.368, DE 2018, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2018-2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas "a", "b", "e" e "f", do inciso I, do §1º do art. 1º, do Decreto n. 18.368, de 2018, que passam a vigorar

com as seguintes redações: "Art. 1º (...) § 1º Organizações Governamentais: I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Valdineide Rodrigues da Silva; b) Suplente: Carlos Alberto Veloso; c) (...) d) (...) e) Titular: Jeferson Amaral da Silva Melo; f) Suplente: Letícia Ferreira Camilo." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.598, DE 02 DE MARÇO DE 2021. ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO §1º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.408, DE 2019, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS -GESTÃO 2019-2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso I, do §1º do art. 1º, do Decreto n. 20.408, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 1º Organizações Governamentais: I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Suplente: Carlos Alberto Veloso." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de marco de 2021, GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.599. DE 02 DE MARCO DE 2021. CRIA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA GESTÃO 2021-2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Cria Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura Gestão 2021-2022, que será composta pelos seguintes membros: I -Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC): a) Titular: Josete de Fátima Vicentini Sandrini, matrícula 11.094-9; b) Suplente: Isaías Régis, matrícula 17.727-0. II - Conselho Municipal de Política Cultural: a) Titular: Fábio Garcia; b) Suplente: Maria Teresa Collares. Art. 2º A presidência da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura será exercida por Fabio Botelho, Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC). Art. 3º A Secretária Executiva será: Adelir Pazetto Ferreira, matrícula 11.684-0 e a Contadora será Aline dos Santos, matrícula 30.473-5. Art. 4º O prazo de duração desta comissão será de 12 (doze) meses. Art. 5º Os membros participantes da comissão



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

og. 2

exercerão essas atividades, que serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n. 21.621, de 2020. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.607, DE 04 DE MARÇO DE 2021. RETIFICA O DECRETO N. 22.533, DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 22.533, de 2021, que nomeia Cleia Eulalia Flores para responder pela função de Secretário do Secretário da Secretaria Municipal da Casa Civil, Onde se lê: "(...) Cleia Eulalia Flores. (...)" Leia-se: "(...) Clea Eulalia Flores. (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de março de 2021. GEAN MARQUES **LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA **CASA CIVIL** 

DECRETO N. 22.608, DE 04 DE MARÇO DE 2021. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 22.510, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 22.510 de 2020. que nomeia JULIANA GALLIANO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo da Fundação Rede Solidária Somar Floripa (SOMAR), a partir de 17/02/2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de marco de MARQUES LOUREIRO PREFEITO 2021. GEAN MUNICIPAL **MENDES EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.609, DE 04 DE MARÇO DE 2021. TORNA SEM EFEITO E NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR IVONILDO MANOEL FLORINDO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Regional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 22/02/2021. Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do IVANILDO MANOEL FLORINDO, constante no Decreto n. 22.537, de 2021, que nomeia os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, a partir de 17/02/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR O PREFEITO FLORIANÓPOLIS, MUNICIPAL DE usando competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR JULIANA GALLIANO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Assuntos Institucionais da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 17/02/2021. Art. 2º DESIGNAR JULIANA GALLIANO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo da Fundação Rede Solidária Somar Floripa (SOMAR), a partir de 17/02/2021, sem ônus para o destino. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de março de 2021. GEAN MARQUES **PREFEITO** MUNICIPAL **LOUREIRO EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 00250/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 418/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Vilma Benta Luiz, matrícula n.º 10523-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 04 de março de 2021 a 01 de junho de 2021, referente ao 3º quinquênio, vencido em 19/05/2007. Florianópolis, 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00251/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 418/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Vilma Benta Luiz, matrícula n.º 10523-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90

pg. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

og. 3

(noventa) dias, no período de 02 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 19/05/2012. Florianópolis, 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00252/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 418/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Vilma Benta Luiz, matrícula n.º 10523-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de (noventa) dias, no período de 31 de agosto de 2021 a 28 de novembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 19/05/2017. Florianópolis, 01 de marco de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00254/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 687/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Monique Santos Machado Cichovski, matrícula n.º 26196-3, ocupante do cargo de Odontologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de março de 2021 a 05 de maio de 2021, referente ao quinquênio, vencido 14/03/2015. em Florianópolis, 01 de marco de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00255/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 687/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Monique Santos Machado Cichovski, matrícula n.º 26196-3, ocupante do cargo de Odontologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, referente ao guinguênio, vencido em 14/03/2020. Florianópolis, 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00257/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 655/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca Prêmio ao servidor Antonio da Silva, matrícula n.º 08121-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 15 de março de 2021 a 12 de junho de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 10/08/2012. Florianópolis, 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00258/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 655/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Antonio da Silva, matrícula n.º 08121-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 13 de junho de 2021 a 10 de setembro de 2021, referente ao 6º auinquênio, vencido em 10/08/2017. Florianópolis. 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00259/21 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 643/2021, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Reinaldo Roldao D Avila Junior, matrícula nº; 27605-7, ocupante do cargo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saude, no período de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022. Florianópolis, 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00260/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 725/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Camila Mariano Fernandes, matrícula n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

og. 4

28959-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 22 de março de 2021 a 20 de abril de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 03/12/2017. Florianópolis, 01 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00300/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 785/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Joao Mauro Vilpert, matrícula n.º 03520-3, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de marco de 2021 a 30 de março de 2021, referente ao 5º quinquênio, vencido em 01/06/2002. Florianópolis, 03 de março de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOVO COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS** METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 - O Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições, considerando a situação da pandemia de COVID-19, e da contaminação de alguns funcionários da Casa Legislativa Municipal, informa que por decisão da Diretora Câmara Municipal da Florianópolis, ficam adiados todos os eventos oficiais, inclusive a audiência pública virtual referente à demonstração e avaliação cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020, reagendada para o dia 05/03/2021. Por esse motivo, até que o calendário de eventos oficiais seja reestabelecido pela Câmara Municipal e definida nova data junto a Comissão de Orcamento Finanças e Tributação, fica sobrestar a púbica apresentação da audiência Florianópolis, 01de março de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** - Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei
Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz
saber a quem interessar que a Prefeitura Municipal

de Florianópolis realizará Audiência Pública Virtual para Apresentação do Projeto de Lei do PPA -Plano Plurianual, que compreende os exercícios de 2022 a 2025, na seguinte, data e horário: Data: 26/03/2021.Horário: 14 horas. Local: Plataforma Online Youtube. Considerando a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O link bem como o material da audiência será divulgado previamente e ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. As dúvidas e manifestações sobre o conteúdo da apresentação poderão ser encaminhadas para o ediorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, mail: convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 01 de março de 2021. Gean Marques Loureiro -Prefeito Municipal

DÉCIMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 211/SMFPO/2015 - PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado. passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no art. 57, Inciso II, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93, conforme Deliberação do Comitê Gestor do Governo nº 6913/2020 e justificativa da autoridade superior. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 786/SMA/DLC/2014; Data de 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/SMFPO/2015 − PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Primeira do contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, fluindo de 01 de janeiro de 2021 até 31 de maio de 2021, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no art. 57, Inciso II, §2º e §4, da Lei 8.666/93, conforme Deliberação do Comitê Gestor do Governo nº 6913/2020 e justificativa da autoridade superior. O prazo prorrogado de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

og. 5

consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 090/SMA/DLC/2015; **Data de Assinaturas:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO № 1042/PMF/2015 - PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de maio de 2021, em caráter de excepcionalidade, em conformidade com o art. 57, Inciso II, § 4º da Lei 8.666/93, conforme Deliberação do Comitê Gestor do Governo nº 6913/2020 e justificativa da autoridade superior. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 371/SMA/DLC/2015; **Data** de **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Planeiamento e Desenvolvimento Urbano o Sr. Nelson Gomes Mattos, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano o Sr. Michel de Andrado Mittmann, e pela empresa: o Sr. Ronaldo Benkendorf.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

PORTARIA N. 023/SMTAC/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 9º, da Lei Complementar n. 596 de 2017, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 23/02/2021, a Portaria n. 134/SMTAC/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM Edição n. 2562 de 07 de novembro de 2019, alterada pela Portaria n. 051/SMTAC/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM Edição n. 2779 de 17 de setembro de 2020, conforme § 2º do artigo

13 do Decreto Municipal n. 20.137 de 2019, referente ao Processo Administrativo de Sanção de Empresas — PSE n. 29/SMTAC/CORREG/2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de março de 2021. SADY BECK JUNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

PORTARIA N. 024/SMTAC/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 9º, da Lei Complementar n. 596 de 2017, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019, e ainda: Considerando o PARECER 004/SMPU/ASSJUR/2021 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano. RESOLVE: Art. 1º. Reconduzir a Comissão Processante nomeada pela **Portaria** 25/SMTAC/2019, publicada no DOEM n. 2707 de 8 de junho de 2020, alterada pela Portaria n. 032/SMTAC/2019, publicada no DOEM n. 2725 de 3 de julho de 2020, para apurar a identificação de possível comportamento inidôneo por conluio das Empresas Focale Engenharia Viária Ltda. (Contrato 773/2014), HLI Astech Instalações Eletrônicas Ltda. (proponente no Pregão Presencial 208/SMA/DLC/2015) e Santo Antônio Sinalização Viária e Urbanização Ltda. EPP (contrato nº 090/2015) com intuito de fraudar o Pregão Presencial nº 471/SMA/DLC/2014 e respectivo Contrato nº 773/2014, e o Pregão Presencial nº 208/SMA/DLC/2015, haja vista os fortes indícios apurados na "Operação Ave de Rapina", aplicandose, se for o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme determina Decisão no Processo n.: REP-15/00263904 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Art. 2º. Designar Thales Augusto Pereira Nunes, matrícula n. 41.376-3; Alexandre Felix, matrícula n. 41.379-8 e Patrícia Reis dos Santos, matrícula n. 19.417-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para providências nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresa – PSE n. 06/SMA/CPE/2017. Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta portaria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de março de 2021. SADY BECK JUNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA ALT № 00114/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/02/2021, a Portaria nº ADS 00642/21 de 04/02/2021 de Maiara Cristina da Silva, matrícula nº 55157-0 para atuar no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 21/08/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00234/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº DES 00077/21 de 05/01/2021. que designou Ana Luiza Moura Mafra, matrícula nº 36040-6, lotada no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), para Gerencia de Projetos Inovadores (345200) por relotação do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00235/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº DES 00053/21 de 05/01/2021, que designou Raquel Regina Z Valduga Schoninger, matrícula nº 26363-0, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), para Diretoria de Educação Fundamental (344000) por relotação do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00612/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Ana Luiza Moura Mafra, matrícula nº 36040-6, Professor IV (1305) Educação Especial (015), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Ger de Tecnologia e Projetos Inovadores (345200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período 08/02/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classevaga para atuar em assessoramento na secretaria

municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em Florianópolis, 03 de março de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00613/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Raquel Regina Z Valduga Schoninger, matrícula nº 26363-0, Professor Auxiliar VI (1339) Auxiliar-tecn Educacional (077), lotada no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de março de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/SME/2021; contratação de Objeto: empresa fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos Contratada: 617/SMA/DSLC/2020; **ALBERTO** TAVARES JUNIOR - ME.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.337 / 2.348 / 2.057 / 2.367; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 81.; Data de Assinatura: 25/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Alberto Tavares Junior.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № **055/PMF/SME/2021** – OBJETO: O objeto do presente Termo, que consiste na parceria estabelecida entre a PMF/SME e a PARCEIRA, é executar o Plano de Trabalho para a realização de atendimento no contraturno de 120 (cento e vinte) crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, devidamente matriculados no Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Florianópolis/SC, que integra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

pg. 7

este instrumento como Anexo I, aprovado por meio do Credenciamento nº 001/SME/2020 e a Dispensa de Chamamento Público nº 036/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM № 2891, em 25 de fevereiro de 2021. PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Casa da Criança Morro Penitenciária, CNPJ sob o nº 81.617.789/0001-26. VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigor em 03 de março de 2021 e tem vigência até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. DO VALOR: R\$ 312.260,40 (trezentos e doze mil e duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), dividido em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. CRÉDITO ORCAMENTÁRIO: **MUNICIPAL** EDUCAÇÃO. **SECRETARIA** DE PROJETO/ATIVIDADE: 2929. **ELEMENTO** DESPESA: 3.3.50.43.01/3.3.50.43.06. FONTE: 81. DATA ASSINATURA: 03/03/2021. SIGNATÁRIOS: Maurício Fernandes Pereira, pela PMF/SME e Rivaldo Vieira, pela OSC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/SMI/2019 - PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 03 de fevereiro de 2021 e término em 02 de junho de 2021, com fundamento no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 35/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2021, Deliberação nº 0156/2021 do Comitê Gestor de Governo e no OE 50/SMI/GAB/LICITACOES/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 715/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 29/01/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Ademir Locks.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 687/SMI/2020 – PMF X LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$

518.275,48 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Valor da Supressão: R\$ 91.450,17 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), que corresponde ao percentual de (-) 17,64508%. Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 45.528,18 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), que corresponde ao percentual de 8,78455%. Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 45.921,96 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao percentual de 8,86053%. Valor do Contrato com a Supressão e os Acréscimos: R\$ 518.275,45 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e guarenta e cinco centavos), que corresponde a um percentual total de (-)0,00999% ao Contrato original. A supressão e o acréscimo quantitativo e qualitativo têm fundamento no art. 65. §1º da Lei 8.666/93. no Parecer nº 030/SMI/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Infraestrutura, na Deliberação nº 0084/2021 do Comitê Gestor de Governo Ofício no 23/SMI/GAB/LICITACOES/2021 partes integrantes deste aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Precos nº 106/SMA/DSLC/2020; Data de Assinaturas: 09/02/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Júnior Eloi José Eckstein.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/SMA/DSLC/2020. O Secretarário Municipal de Infraestrutura resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos expostos no processo, o Pregão Eletrônico nº 517/SMA/DSLC/2020. Florianópolis, 03 de março de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO

DÉCIMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** CONTRATO № 55/SMDC/2016 - PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 15 de janeiro de 2021 até 31 de maio de 2021, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no art. 57, Inciso II, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93, conforme Deliberação do Comitê Gestor do Governo nº 6913/2020 e justificativa da autoridade superior. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo



Secretário: Everson Mende

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

og. 8

de aplicação de reajuste e reequilíbrio; **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 794/SMA/DLC/2015; **Data de Assinatura:** 13/01/2021; **Nome das partes que assinaram:** Sady Beck Júnior, Secretário Municipal da Defesa do Consumidor, e pela empresa o Sr. Ronaldo Benkendorf.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 04/FCFFC/GAB/2021, 04 DF MARÇO DE 2021 - O SECRETÁRIO DE CULTURA, **ESPORTE** LAZER DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto 17.142, de 03 de fevereiro de 2017, e o SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, e ainda; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 22.586, de 01 de março de 2021 no qual prorroga até dia 30 de junho de 2021 a situação anormal caracterizada como estado **CALAMIDADE PÚBLICA** município nο Florianópolis; CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº. 706, de 27 de janeiro de 2021 no qual estabelece direitos iguais a todos os servidores e empregados da administração pública direta, municipal indireta, autárquica fundacional, atualiza a estrutura organizacional [...]; CONSIDERANDO a realidade fática do setor cultural do município de Florianópolis e todo procedimento administrativo envolvendo a seleção de projetos culturais da FCFFC bem como a necessidade de aprimorar o setor da Lei de Incentivo à Cultura; RESOLVEM: Art. 1º. Ficam suspensos os procedimentos e atos administrativos do setor da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º Fica destituída a 5º Reunião da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC - bem como a apresentação de novos projetos culturais nesse período. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de março de 2021. Edmilson Pereira Junior - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Fabio Botelho - Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/SECULT/2015 — PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com

Controle: Thamara Malta

prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021, em caráter de excepcionalidade, em conformidade com o art. 57, inciso II, § 2º e § 4º da Lei nº 8.666/93, conforme Deliberação do Comitê Gestor do Governo nº 6913/2020 e justificativa da autoridade superior. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 786/SMA/DLC/2014; Data de Assinatura: 30/12/2020. Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude: Sr. Edmilson Carlos Pereira Junior, e pela empresa: Sr. Ronaldo Benkerdorf.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 417/FMS/2020. Objeto: Encerramento amigavelmente, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 417/FMS/2020, assinada em 07 de maio de 2020, e publicado na Edição nº 2688, página 6, do Diário Oficial do Município, em 12 de maio de 2020, oriundo do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 904/SMA/DSLC/2019, amparado na Lei nº 8.866/93 e posteriores alterações. O presente Encerramento Contratual Amigável é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade, de parte a parte, e tem por fundamento o Art. 21 do DECRETO № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Parecer nº 29/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, e no 34/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, parte integrante deste Termo de Encerramento Amigável; Contratada: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -EPP; Data de Assinatura: 23/02/2021. Assinaturas: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Maria Evani Pereira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de proteção individual (máscaras cirúrgicas), para atendimento das necessidades dos serviços na Rede Municipal de Saúde de Florianópolis; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 438/SMA/DSLC/2020; Contratada: AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12



n Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º A

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

pg. 9

(doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 17.250,00 / 4011 - R\$ 17.250,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 17.250,00 / 4012 - R\$ 17.250,00.; Data de Assinatura: 12/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Djalma Velho de Azevedo..

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 645/SMA/DSLC/2020 Pregoeiro comunica a SUSPENSÃO sine die da sessão do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 645/SMA/DSLC/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ SMS- Florianópolis/SC, para adequação ao Termo de Referência por parte do órgão requisitante. Florianópolis, 04 de março de 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/FMS/2020 - PMF X IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 485/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 602/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6850/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Inexigibilidade de Licitação: Licitação 347/SMA/DSLC/2020; Data das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Eduardo Dutra da Silva e o Sr. Claudio Gastão da Rosa Filho.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO № CONTRATO №

703/FMS/2019 – PMF X SONITEC DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor mensal inicial do Contrato: R\$ 75.113,26 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos); Valor do Acréscimo: R\$ 18.778,31 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), que corresponde ao percentual de 25%. Valor mensal Contrato com o Acréscimo: 56.334,94 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), corresponde a um percentual total de (-) 25% ao Contrato original, a partir de 01 de outubro de 2020. O acréscimo tem fundamento no art. 65. §1º da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 387/ASSJUR/SMS/2020 da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico, na Deliberação nº 6395/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 442/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 integrantes deste aditivo. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC). Os recursos orcamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 232.445,40/2.012 - R\$ 668.913,72.". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC). recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.03 – Média e Complexidade; Funcional: 10.302.0102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 14.527,83/mês / 2.012 41.807,11/mês.". **Número** 4012 – R\$ Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 576/SMA/DSLC/2019; **Data** Assinaturas: 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

pg. 10

Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Juliano Estopilha Rolim e o Sr. Marcus Alexander Steffen.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/FMS/2018 - PMF X IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 421/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 482/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6369/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade De Licitação № 184/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Eduardo Dutra da Silva e o Sr. Cláudio Gastão da Rosa Filho.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1300/FMS/2015 - PMF X DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A. Objeto: A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando apenas o prazo de vigência em caráter de excepcionalidade. que continua por tempo determinado, passando a fluir de 14 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, ou até que seja finalizado o processo licitatório atualmente em trâmite, e um novo contrato seja firmado, em conformidade com o art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 424/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na 6376/2020 Ofício Deliberação e no OE 481/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. 0 prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS. POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A. Pelo presente instrumento de um lado o Município Florianópolis, por intermédio do **FUNDO** MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor

Henrique da Silva Fontes nº 6100, Trindade, Florianópolis / SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Ordenador Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, CPF sob nº 033.758.587-36, e de outro lado à empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0295,99, com sede à Rua Bocaiuva, n° 2013, Centro -Florianópolis / SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Linaldo Vilar Júnior, inscrito no CPF sob nº 649.956.664-00 e pelo Sr. Rafael Lucchessi, inscrito no CPF sob nº 282.429.088-93, (...)". Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 801/SMA/DLC/2015; Data Assinaturas: 20/11/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Linaldo Vilar Júnior e o Sr. Rafael Lucchessi.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 1300/FMS/2015 - PMF X DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A. Objeto: A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente prazo em com 0 caráter por excepcionalidade, que continua determinado, com inicio em 01 de janeiro de 2021 e término em 13 de dezembro de 2021, ou até que seja finalizado o processo licitatório atualmente em trâmite, e um novo contrato seja firmado, em conformidade com o art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 424/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação 6376/2020 e no Ofício OE 481/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orcamentária: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Média e Alta Complexidade. Funcional: 10.302.0102 - Saúde. Projeto/Atividade: 4.178 – GESTÃO DE PARCERIAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 2012 - R\$ 304.200,00. Valor Total: R\$ 289.835,83.". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2896

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

pg. 11

do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 35.00 -Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Complexidade. Funcional: Média Alta 10.302.0102 - Saúde. Projeto/Atividade: 4.178 -GESTÃO DE PARCERIAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 4012 - R\$ 304.200,00. Valor Total: R\$ 289.835,83.". Número **Licitação:** Inexigibilidade Modalidade da nº 801/SMA/DLC/2015; Assinaturas: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Linaldo Vilar Júnior e o Sr. Rafael Lucchessi.

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/FMS/2021; Objeto: formalizar a prestação das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares da IRMANDADE SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE para promover o atendimento em oncologia, serviço de radioterapia, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme descrição de códigos e procedimentos constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", respeitando as normas e valores correspondentes do Plano Operativo Anual POA em Oncologia, serviço de radioterapia (Anexo I) para um período de 12 meses; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade Licitação nº 593/SMA/DSLC/2020; Contratada: IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE; Valor: O valor estimado mensal do presente Contrato é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Vigência: O prazo do Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Dotação: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 130.000,00/mensal; Data de Assinatura: 22/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Eduardo Dutra da Silva e o Sr. Claudio Gastão da Rosa Filho.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/FLORAM/2021; Objeto: Contratação em empresa especializada para prestar serviços especializados de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, de 02 (dois) elevadores da marca ELETEM, instalados no Edifício sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 033/SMA/DSLC/2021; Contratada: CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional: 18.122.0111 -Administração Geral; Atividade: 2.590 - Programa de Apoio Administrativo da FLORAM; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 040; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias contado a partir de sua publicação; Data de Assinatura: 16/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, o Sr. Rafael Poletto dos Santos, e pela empresa, Sr. Valério Jorge Gilli.

### AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 109/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Excluir o empregado Eder Azildo da Silva - matrícula 5822 da lista de empregados presente na Portaria Nº 086/2021. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 03 de março de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial